

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 3

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

32 - **0010151-59.2019.8.06.0117 - Remessa Necessária Cível** - Maracanaú/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú. Requerente: SAMUEL DE CASTRO BENECIO. Advogado: Francisco Sormany da Silva Rebouças (OAB: 20153/CE). Repr. Legal: JAQUELINE DE CASTRO BATISTA. Requerente: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

33 - **0624840-56.2018.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Joaquim Cândido dos Santos Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Advogado: Micael François Gonçalves Cardoso (OAB: 24043/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

34 - **0625148-19.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Edvar Barbosa Junior. Agravada: Maria Mercia Costa Barbosa. Agravada: Marcia Barbosa Shinzato. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Advogado: Diego Barbosa Silva (OAB: 28374/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

35 - **0591445-03.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Ricardo Augusto Pinto. Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças (OAB: 4697/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

36 - **0011238-26.2023.8.06.0112 - Apelação / Remessa Necessária** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Remetente: J. de D. da V. Ú da I. e da J. da C. de J. do N.. Apelante: M. de J. do N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelado: D. A. M. R. P. M. A. M. S. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Réu: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

37 - **0173102-57.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: C. K. S. C.. Repr. Legal: M. S. de A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

38 - **0203582-94.2022.8.06.0071 - Remessa Necessária Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Impetrante: Solange Gonçalves Rolim. Advogado: Pedro Ivan Couto Duarte (OAB: 5457/CE). Impetrado: Robério Alves Nogueira. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

39 - **0002411-68.2010.8.06.0116 - Apelação / Remessa Necessária** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Raimundo Andrade Moraes. Advogado: Raimundo Andrade Moraes (OAB: 3392/CE). Apelado: Município de Madalena. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Madalena. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

40 - **0631843-86.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Ministério Público Estadual. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Manoel Capelo Filho. Advogado: Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

41 - **0220816-71.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: C. S. F. N.. Repr. Legal: Juciane Monteiro Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

42 - **0634447-54.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Nardo Jean de Castro Gomes. Impetrante: Odesineide Benício Bezerra. Impetrante: Rogaciano Rodrigues Alves. Impetrante: Francisco da Rocha Silva. Impetrante: Luciene Soares de Sousa. Advogada: Fernanda do Nascimento Monteiro (OAB: 30467/CE). Advogada: Mariana Pontes Braga Montenegro (OAB: 29568/CE). Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

43 - **0008825-73.2017.8.06.0169/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Tabuleiro do Norte/Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

44 - **0005966-33.2017.8.06.0089/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Embargante: Monik Kelly de Oliveira Costa. Advogado: Manoel Antonio da Silva Neto (OAB: 10479/RN). Embargado: Município de Icapuí. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icapuí. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Total de processos a julgar: 44

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.